

LEI N° 4.384, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de pavimentação e recapeamento asfálticos em ruas da cidade.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.713/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 400.796,72 (quatrocentos mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) destinado à realização de obras de pavimentação e recapeamento asfálticos em ruas da cidade, assim discriminado:

022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0181.2015.0000	– Execução de Pavimentação e Infraestrutura Viária	
4.4.90.51.00	– 05.100.004 – Obras e Instalações	R\$ 400.796,72

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério das Cidades.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de março de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

